



MONTE E FERREIRA LTDA ME

CNPJ: 10.342.907/0001-92

FONE: (82) 3231-5554 / 99324-6226/ 99307-2712

END: RUA CEL PEDRO LIMA Nº 170 JARAGUÁ - MACEIÓ - ALAGOAS

## PROPOSTA

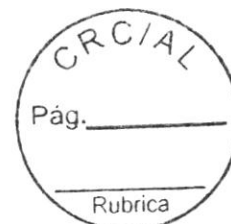
ATT: CRC-AL

ITEM	Descrição	Preços (R\$)		
		Quant DIÁRIAS	Valor Unit.	Valor Total
01	Serviço de transfer em Maceió Veiculo executivo.	02	R\$ 200,00	R\$ 400,00
02	Serviço de locação de carro executivo a disposição em Arapiraca.	02	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00

Valor total R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

- \* Considerar nos valores propostos a inclusão do seguro total com cobertura contra danos a terceiros.
- \* Despesas com hospedagem e alimentação do condutor por conta da Rio's rent a car.
- \* Validade da Proposta: 30 dias

MACEIÓ-AL, 11 de Maio 2018.



**TERMO DE JUSTIFICATIVA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2018**

Pedido de Contratação nº 000155/2018

<b>OBJETO</b>			
<b>Especificação</b>	<b>Qtd de Diárias</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Serviço de Transporte (Transfer Maceió x Arapiraca x Maceió)	02	R\$ 200,00	R\$ 400,00
Serviço de Transporte Veículo a disposição ( Arapiraca)	02	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
<b>Valor Total</b>			<b>R\$ 1.800,00</b>
<b>FORNECEDOR</b>			
<b>MONTE E FERREIRA LTDA – ME ( RIO'S RENT A CAR)</b>			
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Cel. Pedro Lima, 170 – Jaraguá, Maceió/AL – CEP: 57.022-220			
<b>Tel.:</b> (082) 3231-5554	<b>CNPJ:</b> 10.342.907/0001-92	<b>Insc. Estadual:</b> 24213977-9	
* <b>Observações:</b> A empresa mantém regularidade com a Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado, FGTS e CNDT, conforme art. 29, incisos III; IV e V da Lei 8.666/93.			

**Enquadramento Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.66/93, in verbis:

“Art. 24. É dispensável a licitação:  
(..)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”.

**Justificativa de preço:** Proposta de preços constante do Pedido de Contratação nº 000155/2018


Maceió/AL, 23 de maio de 2018.

  
**Waldenice Farias Barros**  
 Secretaria Executiva

Despacho de ratificação

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação e autorizo a aquisição/contratação do produto/serviço.

Maceió/AL, 23 de maio de 2018.

  
**Maria Francisca da Silva Araújo Filha**  
 Diretora Executiva



## AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO Nº 33/2018

### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Rua: Dona Tereza de Azevedo, Nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570, Maceió/AL  
 CNPJ: 12.303.541.0001/78 - Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: [crcal@crcal.org.br](mailto:crcal@crcal.org.br)

Pedido de Contratação nº 0000155/2018	Prazo de entrega:
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº33/2018	Área (s) Demandante (s): Assessoria da Presidência
Processo Nº 2018/000155	

#### FORNECEDOR

**MONTE E FERREIRA LTDA – ME (RIO'S RENT A CAR)**

**ENDEREÇO:** Rua Cel. Pedro Lima, 170 – Jaraguá, Maceió/AL – CEP: 57.022-220

**Tel.: (082) 3231-5554**

**CNPJ: 10.342.907/0001-92**

**Insc. Estadual: 24213977-9**

Item	Especificação	Quantidade De Diárias	Unid	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço de Transporte (Transfer Maceió x Arapiraca x Maceió)	02	Unid	R\$ 200,00	R\$ 400,00
02	Serviço de Transporte Veículo a disposição (Arapiraca)	02	Unid	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
<b>Total Geral.....</b>					<b>R\$ 1.800,00</b>

#### Local de entrega as Nota Fiscal

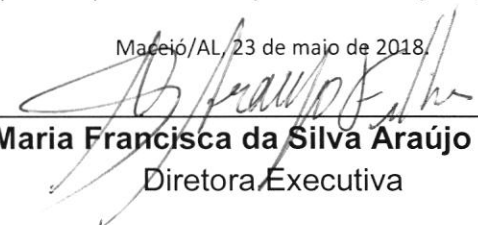
Rua: Dona Tereza de Azevedo, nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570 Maceió/AL.

Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: [compras@crcal.org.br](mailto:compras@crcal.org.br)

#### CONDIÇÕES DE COMPRAS/SERVIÇO

1. O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compras deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido.
2. Qualquer comunicação sobre entrega do serviço será realizada junto ao Departamento de Compras.
3. O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço com a correspondente nota fiscal acompanhada das certidões; CNDT; CRF (FGTS); Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado.
4. No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidem sobre o objeto desde pedido.
5. Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB nº 1.234/2012, sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN.
6. Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão.
7. Reservamos o direito de recusar e devolver, à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.
8. Apresentar declaração de isenção/imunidade tributário, conforme o caso,
9. Apresentar declaração de opção pelo SIMPLES, de acordo com IN RFB nº 1.234/2012 (se for o caso).
10. Apresentar medida judicial que comprove suspensão da retenção das contribuições e/ou impostos federais (se for o caso).

Maceió/AL, 23 de maio de 2018.

  
**Maria Francisca da Silva Araújo Filha**  
 Diretora Executiva

